

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ/SP**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017****PROCESSO Nº 78.501/2017**

VRRIL INFORMÁTICA LTDA. - EPP, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Campinas/SP, na Rua Pilar do Sul, nº 369, Bairro Chácara da Barra, CEP: 13.090-757, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.245.959/0001-61, neste ato por seu procurador Humberto Maurício Ganzaroli, E-mail: mauricio@vrrlinformatica.com.br, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do item 09 do Edital e no inciso VIII do Art. 40 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, requerer os devidos **ESCLARECIMENTOS** sobre o quanto abaixo aduzido:

Como é cediço, o Edital do Pregão Presencial de número em epígrafe dispõe sobre a aquisição de 02 (dois) “Servidor Dual Processado Rack” (Lote 01) e o fornecimento de 150 (cento e cinquenta) licenças de uso do “Windows 2016 Server Standard” para clientes “CALs” (Anexo I).

Todavia, também requer:

- O servidor ofertado deve estar certificado no HCL (Hardware Compatibility List) da Novell para o sistema operacional Suse Linux Enterprise Server 11, 12 e/ou superior a ser comprovado através do link <http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp>.

Por tal feita, resta necessário esclarecer:

- 1)** Quais os motivos da exigência de certificação no HCL (Hardware Compatibility List) da Novell para o sistema Suse Linux Enterprise Server 11, 12 e/ou superior?
- 2)** As versões Suse Linux Enterprise Server 11, 12 e/ou superior são mais caras que o Windows 2016 Server Standard, em aquisição neste mesmo pregão. Qual o motivo de demandar as versões acima citadas?

3) Não obstante, resta claro que algumas marcas de “Servidor Dual Processado Rack” não possuem esta certificação da Novell para o sistema Suse Linux Enterprise Server 11, 12 e/ou superior, mas atendem plenamente os demais itens do Edital. Assim, os mesmos serão aceitos mesmo que não sejam utilizados já que há também a aquisição do Lote 02 que evidencia o seu futuro não uso?

4) É também sabido que o sistema Linux requer suporte técnico especializado e consideravelmente mais custoso que o sistema Windows 2016 Server Standard. Se houver a necessidade de certificação da Novell para o sistema Suse, há previsão de manutenções/assessorias técnicas para o uso do mesmo?

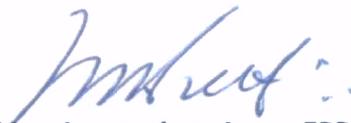
5) Por fim, em atenção ao inciso VIII do Art. 40 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, quais as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto licitado se mantida a exigência de certificação no HCL (Hardware Compatibility List) da Novell para o sistema Suse Linux Enterprise Server 11, 12 e/ou superior?

Por todo o exposto, requer-se o conhecimento do presente pedido de **ESCLARECIMENTOS** objetivando que a exigência de certificação no HCL (Hardware Compatibility List) da Novell para o sistema Suse Linux Enterprise Server 11, 12 e/ou superior seja revista nos termos aqui delineados, promovendo a extinção de quaisquer dubiedades na interpretação deste Edital de modo a possibilitar a irrestrita participação de todos os possíveis licitantes.

Caso haja a necessidade de dirimirem-se quaisquer dúvidas que haja, esta peticionária fica à disposição dos departamentos competentes para prestá-los com a devida brevidade que o presente caso requer.

Nestes Termos,
Aguarda Deferimento.

De Campinas para Jundiaí/SP, 08 de Novembro de 2017.


VRRR INFORMÁTICA LTDA. EPP.
CNPJ/MF nº 09.245.959/0001-61

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
PROCESSO Nº 78.501/2017

VRRL INFORMÁTICA LTDA. - EPP, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Campinas/SP, na Rua Pilar do Sul, nº 369, Bairro Chácara da Barra, CEP: 13.090-757, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.245.959/0001-61, neste ato por seu procurador Humberto Maurício Ganzaroli, E-mail: mauricio@vrriinformatica.com.br, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do item 09 do Edital e no inciso VIII do Art. 40 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, requerer os devidos **ESCLARECIMENTOS** sobre o quanto abaixo aduzido:

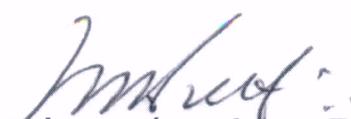
Lote III: elencadas abaixo: no que diz respeito a "Microprocessador RISC/FLASH". Os equipamentos produzidos pela maioria dos fabricantes utilizam microprocessadores com tecnologia digital de última geração (CISC/FLASH ou RISC) que **GARANTEM TODAS** as funcionalidades e proteções exigidas neste edital além de muitas outras. As siglas CISC/FLASH, RISC/FLASH ou DSP, entre outras são todas denominadoras de microprocessadores ou processadores que utilizam a **TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO DIGITAL** e que são um dos pressupostos para um equipamento ou empresa pleitear os incentivos do PPB (Processo Produtivo Básico). A adoção de uma ou outra tecnologia não garante melhor ou pior performance ou funcionamento desde que, em qualquer condição, as características finais do produto sejam mantidas.

Dessa forma entendemos que o produto com microprocessador CISC atende plenamente às exigências explicitadas neste pregão.

Estamos corretos em nosso entendimento?
SERÁ ACEITO COM ESSA TECNOLOGIA?

Nestes Termos,
 Aguarda Deferimento.

Campinas para Jundiaí/SP, 08 de Novembro de 2017.


VRRL INFORMÁTICA LTDA. EPP.
 CNPJ/MF nº 09.245.959/0001-61



À

VRRL INFORMÁTICA LTDA. EPP

A/C – Sr. Humberto Maurício Ganzarolli

Considerando o pedido de esclarecimentos dessa empresa quanto ao edital de Pregão Presencial nº 11/2017, encaminhamos em anexo, cópia da análise do Setor Técnico Competente, contendo todos os esclarecimentos técnicos para cada questão formulada.

Esclarecemos que, quanto à questão de número 5, constante do primeiro e-mail enviado, o Setor de Informática informou que deve ser mantida a exigência da certificação abordada, portanto as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto licitado permanecem inalteradas.

Comunicamos ainda que, nos termos do item 9.5 do edital de pregão nº 11/2017, serão publicados tais esclarecimentos no “site” da Câmara Municipal para conhecimento de todos os interessados.

Sendo o que havia para o momento, esperamos ter sanado as dúvidas que foram apresentadas.

PEDRO H. O. FERREIRA
Pregoeiro



Ao
Pregoeiro

Em resposta ao despacho fls 197, processo nº 78.501, sobre o questionamento da empresa VRRL Informática Ltda. EPP, esta Assessoria esclarece que solicitou a certificação dos servidores no HCL (Hardware Compatibility List) da novell para o sistema operacional Suse Linux Enterprise Server 11,12 e/ou superior no Edital, pois como os servidores desta Edilidade não são trocados com frequência, os mesmos serão reutilizados para novos projetos, e há necessidade desta garantia técnica de que o servidor operará corretamente, caso seja necessária a modificação da solução.

Para uma melhor ilustração do explicitado acima, informamos que atualmente reutilizamos dois servidores adquiridos em 2010 para um projeto com solução Linux, sem a contratação de profissionais especializados, pois possuímos técnicos no nosso quadro de funcionários, treinados para tal finalidade.

Com relação ao segundo e-mail enviado, questionando a aceitabilidade do produto com Microprocessador CISC no Lote 3 deste Edital, esta Assessoria esclarece que esta tecnologia será aceita.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Jundiaí, 08 de novembro de 2017.

Ana Paula Crepaldi Bueno
Assessora de Informática

Evaldo Hilário Corrêa
Assessor de Informática